



LEI MUNICIPAL N° 1829 DE 14 DE MARÇO DE 2008.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL LUIZ DAVET PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Luiz Davet, situado neste Município e Comarca, inscrito no CNPJ sob n.º 83.529.081/0001-49, para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a compra de 01 (um) micro computador e 01 (uma) impressora a laser.

Art. 2º - O convênio a ser firmado contemplará o repasse de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), observado obrigatoriamente:

I – A Associação beneficiária deverá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da subvenção, realizar a prestação de contas junto ao município, acompanhada dos documentos comprobatórios das despesas de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de março de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 14/03/2008.


EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal